



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei nº. 1.895 - De 07 de março de 2018.

Originária do PL. nº 06, de 28/02/2018.

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com Aporte Financeiro, Contribuição Custo Suplementar do IPREM, conforme segue:

02 11	ENCARGOS ESPECIAIS
02 11 01	SEERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
28	Encargos Especiais
28 843	Serviço da Divida Interna
28 843 0000	Encargos Gerais do Município
28843 0000 2044 00	Aporte Financeiro para o IPREM

3.3.91.97.00 **Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS ...R\$**
200.000,00

Artigo 2º - O credito adicional especial na forma do artigo 1º será coberto por Superávit Financeiro do Exercício anterior verificado no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, caso ocorra necessidade de elevar os valores do referido Crédito Adicional Especial, observando os limites da Lei Orçamentária anual.

Artigo 4º - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei nº 1.880, de 21 de julho de 2017 - LDO.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 07 de março de 2018


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


Rubens Marim Toledo
Chefe de Gabinete